



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 052026005
Pregão Presencial nº 005/2026-SMS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, em face do resultado do Pregão Presencial nº 005/2026-SMS.

Após análise das razões recursais, bem como da manifestação da Agente de Contratação, que examinou detidamente os fatos e fundamentos jurídicos aplicáveis, adoto integralmente os fundamentos constantes da decisão recorrida, por seus próprios termos, como razão de decidir.

Verifica-se que:

- foi assegurado à recorrente o direito de preferência previsto na LC nº 123/2006;
- houve convocação regular para exercício do benefício;
- a própria recorrente declinou expressamente de cobrir a melhor proposta;
- não houve reabertura indevida da fase de lances, sendo a proposta readequada mero ajuste formal;
- inexistente ilegalidade capaz de macular o resultado do certame.

Dessa forma, não há elementos que justifiquem a reforma da decisão.

DECIDO:

- CONHECER do recurso, por ser tempestivo;
- NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora a empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Proceda-se à adjudicação do objeto;

Submeta-se à homologação, na forma da lei;

Publique-se. Cumpra-se.

Baião-PA, 14 de abril de 2026.

LAURA SAMILLE LOPES DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP